



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Plano de Trabalho (Processo Administrativo nº 764/2016)
Resolução CNJ nº 211 de 15 de dezembro de 2015
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)

Conformidade Atual	94%										Atualizado: 03/04/2019
Identificador da Ação	Identificação do dispositivo Res. CNJ nº 211/2015	Descrição das Ações	Conformidade	Procedimento (Como será/foi atendido)	Artefatos	Cronograma		Área Responsável	Servidor Responsável	Email	Telefone
						Início	Término				
Grupo 1											
Adequação da Governança e da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC											
1.1	Cap. III, Seção I - Art 7º	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	Comitê de Governança de TIC constituído a partir da publicação da portaria da presidência do TRT8 nº 751/2016.	Portaria Presi nº 751/2016	-	28/07/2016	Comissão de Informática (denominação antiga)	Desembargador Gabriel Veloso Filho	gabriel.filho@trt8.jus.br	(91) 4008-7239
1.2	Cap. III, Seção I - Art 8º	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	Comitê de Gestão de TIC constituído a partir da publicação da portaria da presidência do TRT8 nº 752/2016.	Portaria Presi nº 752/2016	11/04/2016	28/07/2016	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.3	Cap. III, Seção I - Art 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	ATENDIDO	O PETIC vigente (2015-2020) do TRT8 foi publicado em dezembro de 2015 através da resolução nº 067/2015. A resolução 109/2017 publicou a revisão do PETIC. A portaria PRESI 820/2018 publicou o processo de elaboração, execução e acompanhamento do PETIC.	Resolução nº 763/2016 Resolução nº 109/2017	-	14/12/2015	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.3	Cap. III, Seção I - Art 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	ATENDIDO	O PDTIC 2019 do TRT8 foi publicado através da portaria da presidência do TRT8 nº 186/2019. Em cada exercício o PDTIC é elaborado e publicado como um instrumento de planejamento tático de TIC. A portaria PRESI 821/2018 publicou o processo de elaboração, execução e acompanhamento do PDTIC.	Portaria Presi nº 186/2019	-	01/06/2016	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.4	Cap. III, Seção I - Art 9º	Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação	ATENDIDO PARCIALMENTE	Não conformidades: 1. Falta de revisão da política de segurança vigente no âmbito do TRT8 (resolução nº 052/2015, agosto de 2015), a mesma nunca foi revisada. Na reunião do comitê de segurança da informação, de 20/03/2019 foi definido o prazo até o 10/04 para submeter o texto das alterações, caso existam. 2. Desenhar processo da gestão da política de segurança, processo de continuidade de serviços de TIC, processo de gerenciamento de acessos. Atualmente existem projetos registrados para elaboração desses processos. Atendidos - processo de gestão de riscos de TIC já está formalizado; - processo definido para o registro dos incidentes de segurança da informação (portaria presi 143/2018); - planos de continuidade estabelecidos (pje, proad, g-suite, sigeo, portal, mentorh, APT, interconectividade de infra física); - A SETIN já enviou quatro matérias para a ASCOM, relacionadas a conscientização sobre a política de segurança da informação, que foram publicadas na central de notícias (http://cn.trt8.jus.br/publicacao/senhas-fique-atento-politica-de-seguranca-da-informacao , http://cn.trt8.jus.br/publicacao/saiba-mais-sobre-politica-de-seguranca-da-informacao-do-trt8 , http://cn.trt8.jus.br/publicacao/politica-de-seguranca-da-informacao-cuidado-com-engenharia-social e http://cn.trt8.jus.br/publicacao/seguranca-da-informacao-fique-atento-acces-dos-malwares-ou-codigos-maliciosos). (Vide resultado de auditoria do CSJT/11-9)	Resolução nº 52/2015	26/10/2015	-	Assistência de Segurança da Informação	Thiago Gilla	thiago.gilla@trt8.jus.br	(91) 4008-7064
1.5	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 2º	Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC	ATENDIDO	Apesar de adquirida a ferramenta RiskManager desde dezembro 2015, no qual vem sendo mapeados os ativos do Tribunal. No plano de continuidade devem ser contemplados: -A política de continuidade; -O processo de gestão do plano de continuidade; -A definição dos papéis e responsáveis, para os principais serviços; -Condições para ativação, para os principais serviços; -Procedimentos a serem adotados e detalhes de comunicação, para os principais serviços. Foi publicado em 25 de agosto de 2017 a portaria de Presidência nº 837 relacionada a política de continuidade dos serviços essenciais. Planos de continuidade estabelecidos até esta data de 2018 (PJE, Proad, G-Suite, SIGEO, Portal, MentoRH, APT, Interconectividade de infra física); (Vide resultado de auditoria do CSJT/11-9)	-	02/05/2016	-	Assistência de Segurança da Informação	Thiago Gilla	thiago.gilla@trt8.jus.br	(91) 4008-7064

1.6	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 3º	Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo	ATENDIDO	Apesar de publicada a política de controles de ativos de TI vigente no âmbito do TRT8 (portaria da presidência nº 757/2016). Deverá ser aprimorado o processo de gestão de ativos, de maneira que todos os ativos sejam inventariados, contemplando no mínimo: - tipo de ativo; - formato; - localização; - informações sobre cópia de segurança; - importância do ativo para o negócio; - proprietário do ativo. (Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-7) - Os ativos estão sendo inventariados conforme encaminhamento do CSJT. - Conforme proposta de encaminhamento do CSJT, resta incluir a informação sobre cópia de segurança, como atributo obrigatório do inventário, na política de controle de ativos já existente. - Definir o processo de gestão de ativos de infraestrutura tecnológica. O processo de gestão de ativos foi formalizado através da portaria 1231/2017 e o desenho do processo já foi elaborado. (http://govti.trt8.jus.br/processos/pages/portifolio.php)	Portaria Presi nº 757/2016	18/04/2016	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
1.7	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 4º	Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ	NÃO ATENDIDO	Foge do escopo da SETIN	Resolução nº 43/2012	02/05/2016	-	Comissão de Gestão Documental	Desembargadora Sulamir Monassa	Sulamir.Monassa@trt8.jus.br	(91) 4008-1706
1.8	Cap. III, Seção I - Art 11º	Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ	ATENDIDO	O TRT8 deverá regulamentar a resolução do CNJ nº 182/2013, que trata de contratação de bens e serviços de TIC, no âmbito deste Tribunal. Deste modo, deverá ser estabelecido processo formal de contratação de soluções de TI, mediante a definição de controles internos que assegurem a observância dos dispositivos da resolução CNJ nº 182/2013. (Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-1 de Fevereiro/2017) Em 19/04/2017 foi publicada a portaria da presidência nº 340/2017 que regulamenta a resolução do CNJ nº 182/2013 no âmbito do Tribunal. Nesta portaria está formalizado o processo de aquisições de bens de TIC e também (como anexo) o Manual de Contratações de Bens e Serviços de TIC. Ainda falta publicar o Plano Anual de Contratações de Soluções de TIC de 2017 na Intranet	Portaria Presi nº 340/2017	01/02/2017	19/04/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.9	Cap. III, Seção II - Art 12º	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD	ATENDIDO	A SETIN conta com com três assistências: Administrativo, Governança (I - macroprocesso de governança e de gestão) e Gestão de Risco (II - macroprocesso de segurança da informação); Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte com 2 seções de apoio, Infraestrutura e Redes (macroprocesso de infraestrutura) e Apoio a usuários (IV - macroprocesso de serviços.); Coordenadoria de Sistemas da Informação (macroprocesso de software), com 2 seções de apoio, Banco de Dados e Sistemas Corporativos.	-	-	-	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.10	Cap. III, Seção III - Art 15º	Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação	ATENDIDO	A cada ano é elaborado um PAC para o exercício posterior. O PAC é um componente do PDTIC.No PAC estão contemplados temas técnicos, de gestão e governança, com, no mínimo, os seguintes elementos: - objetivos; - público alvo; - metas e resultados esperados. (Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-1 de fevereiro de 2017) Em 19/04/2017 foi publicada a portaria da Presidência nº 346/2017 que aprova o Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação do ano de 2017.	Portaria Presi nº 346/2017	-	19/04/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.11	Cap. III, Seção III - Art 16º	Normalizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	Publicada Portaria 520/2018 que institui o plantão, regime de sobreaviso, serviços extraordinários e banco de horas no TRT8	-	01/03/2018	-	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.12	Cap. III, Seção III - Art 17º	Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	Publicada Portaria 520/2018 que institui o plantão, regime de sobreaviso, serviços extraordinários e banco de horas no TRT8. O plantão foi implementado a partir do mês de agosto e setembro, mediante Portaria 249/2018, que define a escala de plantão e sobreaviso.	-	01/03/2018	-	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
Grupo 2		Adequação dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação									

2.1	Cap. IV, Seção I - Art 18º	Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD	ATENDIDO	Deverá ser readequada a Política Organizacional de Desenvolvimento de Softwares no âmbito do Tribunal, instituído pelo Ato 254/2012 considerando os requisitos da ENTIC-JUD. ENTIC-JUD Art 20, § 1º. Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão: I - ser portáteis e interoperáveis; II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível; III - ser responsivos; IV - possuir documentação atualizada; V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Ato Presi 162/2018 e Ato Presi 163/2018	04/04/2016	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.2	Cap. IV, Seção I - Art 19º - P. Único	Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos	ATENDIDO	Catálogo de sistemas instituído formalmente pela portaria 838/2017. Este é publicado na Intranet do TRT8.	Portaria Presi nº 838/2017	02/2017	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.3	Cap. IV, Seção I - Art 20º - § 1º e § 2º	Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD	ATENDIDO	Deverá ser readequada a Política Organizacional de Desenvolvimento de Softwares no âmbito do Tribunal, instituído pelo Ato 254/2012 considerando os requisitos da ENTIC-JUD. ENTIC-JUD Art 20, § 1º. Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão: I - ser portáteis e interoperáveis; II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível; III - ser responsivos; IV - possuir documentação atualizada; V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Ato Presi 162/2018 e Ato Presi 163/2018	04/04/2016	18/04/2018	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.4	Cap. IV, Seção I - Art 21º	Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços	ATENDIDO	Foi contratado pelo TRT8 uma solução de TIC (denominada OikView), do tipo Business Intelligences (BI) capaz realizar o processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios, permitindo às organizações transformar dados administrativos ou judiciários guardados nos seus sistemas de banco de dados em informações qualitativas e importantes para a tomada de decisão.	Contrato nº 76/2016	-	05/12/2016	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
2.5	Cap. IV, Seção II - Art 22º	Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo grau e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais	ATENDIDO	O sistema PJe, padronizado para a JT, contempla a integração entre o 1º e 2º grau. O desenvolvimento e a manutenção deste sistema está a cargo do CSJT. Quanto à integração com outros órgãos públicos, está implementado um webservice para o Ministério Público do Trabalho, seguindo os padrões estabelecidos no MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade).	-	-	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.6	Cap. IV, Seção II - Art 23º	Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ	ATENDIDO	O TRT8 disponibiliza no portal institucional a consulta da tramitação processual de ações judiciais e de processos Administrativos.	Disponível no Portal do TRT8	-	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
Grupo 3		Adequação da infraestrutura tecnológica									
3.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º	Obedecer aos requisitos mínimos do nivelamento da infraestrutura de TIC									
3.1.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item I	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico	ATENDIDO	Estre Tribunal já atende a este requisito da Resolução.	PDTIC 2019 - Anexo VII	14/03/2016	09/03/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.2	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item II	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede.	ATENDIDO	Estre Tribunal já atende a este requisito da Resolução.	PDTIC 2019 - Anexo VII	14/03/2016	09/03/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.3	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item III	Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços	ATENDIDO	Estre Tribunal já atende a este requisito da Resolução.	Portaria Presi nº 201/2016 Portaria Presi nº 220/2017	14/03/2016	09/03/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.4	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IV	Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI	ATENDIDO PARCIALMENTE	O TRT8 possui soluções de gravações de audiências, atualmente, em duas Varas do Trabalho. No entanto, já está em andamento o Projeto de Gravação de Audiências que irá expandir as gravações para todas as salas de sessão e audiência do TRT8.	-	-	30/06/2019	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.5	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item V	Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	ATENDIDO	Atendido por meio de links MPLS, fornecidos pela empresa Embratel, que interligam a sede do Tribunal a todas as Varas do trabalho. Vale ressaltar que em 53% das Varas de fora da sede há link secundário para garantir a continuidade das atividades jurisdicionais e aumentar a disponibilidade de acessos aos recursos de TI	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.6	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VI	Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	ATENDIDO	Atualmente O Tribunal possui dois links de 100 Mbps, um fornecido pela empresa Embratel e outro pela Oi. Vale ressaltar que o TRT é um Sistema Autônomo de Internet.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251

3.1.7	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VII	Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão.	ATENDIDO	Atendido por meio de instalação de salacofre certificada segundo as normas ABNT NBR15.247 e ABNT NBR 60.529, onde estão abrigados todos os equipamentos que constituem o núcleo central de processamento de dados do Tribunal.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.8	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VIII	Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.	ATENDIDO	O Tribunal dispõe de dois tape library da IBM e utiliza como solução de softw are o IBM Tivoli.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.9	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IX	Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.	ATENDIDO	O Tribunal dispõe de três storages de alta capacidade com 60% de utilização atualmente.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.10	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item X	Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.	ATENDIDO	Atendido.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.11	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XI	Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada Tribunal.	ATENDIDO	Na capital estão instalados 3 equipamentos (1 de uso geral na Secretaria de Tecnologia da Informação, 1 na Sala de Sessão do Pleno e outro na Sala de Sessão das Turmas) e uma MCU (que permite a realização de videoconferências entre vários pontos simultaneamente). Estão instalados também 7 equipamentos em Varas localizadas fora da sede (Macapá, Ananindeua, Marabá, Altamira, Parauapebas, Tucuruí e Santarém).	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.12	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.	ATENDIDO	Com a reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informação foi criada, na Coordenação de Infraestrutura e Suporte de TI, a Seção de Relacionamento com o Usuário que é composta pelos Assistentes da Central de Serviço - 1º Nível, Assistente da Central de Serviço - 2º Nível e pelo Assistente de Gerenciamento de Ativos de Microinformática, tal como consta no Regulamento de Serviços Auxiliares do Tribunal.	Portaria PRESI nº 862/2017	-	-	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.13	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.	ATENDIDO	Na sede do Tribunal está disponível 2 redes sem fio, uma para acesso a rede corporativa pelos usuários internos e outra, com restrição de acesso, para o público externo. Essa ação resultado do projeto SETIN - TI2115295 - Implantação da Rede Wireless, iniciado em 08/01/2018.	-	08/01/2018	03/04/2019	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
Grupo 4		Adequação do Quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas									
4.1	Cap. III, Seção III - Art 14º	Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação.	ATENDIDO	Portaria PRESI 884/2018 - que institui a política de gestão de pessoas de TIC, conforme recomendações de auditoria do CSJT e ENTIC-JUD	-	02/05/2016	13/9/2018	SETIN.GOV	Marco Aurélio	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
4.2	Cap. III, Seção III - Art 14º	Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	ATENDIDO	Implementar a Política de Gestão de Pessoas da área de TIC definida.	Portaria 884/2018	01/01/2017	31/12/2017	SETIN.GOV	Marco Aurélio	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073

Flávio Marcílio Paiva Ramos
Assistente de Governança e Projetos de TIC